

REVALIDA 2025/1

Orientações para envio da documentação dos aprovados optantes pela Universidade Federal de Goiás - UFG.

A Coordenação de Revalidação da Universidade Federal de Goiás (UFG) comunica aos aprovados no **Revalida 2025-1, que optaram por revalidar seu diploma com a UFG**, a documentação e informações necessárias para o início do processo de revalidação e registro.

A documentação e informações abaixo relacionadas, **deverão ser encaminhadas exclusivamente, para o e-mail: revalidacao.prograd@ufg.br, em formato PDF** (certifique-se que as digitalizações estão legíveis; sem ocultar informações e correspondente ao original – não digitalizar cópias e sim o documento original).

A UFG estabelecerá como taxa incidente sobre o pedido o valor de **R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a ser recolhido mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo pagamento deverá ocorrer após constatada a adequação da documentação pela UFG.

Será aceita a documentação enviada somente após a data de Indicação da UFG como Universidade parceira.

O processo de apostilamento iniciará somente após a publicação do INEP, da lista dos aprovados, no diário oficial da União.

Atentar-se para o cronograma do respectivo edital.

Documentação/informações necessárias:

- 1 - Documento de identificação com foto (documentos aceitos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação- CNH - válida; Passaporte; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE - válido);
- 2 - Documento que comprove a naturalidade (caso essa informação não esteja descrita no respectivo documento de identificação);
- 3 - RNE (para estrangeiros);
- 4 - CPF (caso essa informação não esteja descrita no respectivo documento de identificação)
- 5 - Diploma (frente e verso).
- 6 - Apostila de AIA ou Selo Consular

Enviar no corpo do e-mail as seguintes informações:

Ano de Aprovação no REVALIDA: 2025/1

Requerente:

CPF:

Nacionalidade (País):

Naturalidade (Cidade):

UF:

Carteira de Identidade/órgão expedidor ou RNE:

Quando RNE informar se permanente o temporário:

Validade, quando RNE temporário:

E-mail do requerente:

Telefone 01:

Telefone 02:

Nome da Instituição Estrangeira:

País da Instituição Estrangeira:

E-mail Oficial da Administração da Instituição de Origem:

Cumpre esclarecer que, após o envio da documentação e informações, o requerente receberá e-mail de confirmação do recebimento pela Coordenação de Revalidação da UFG, no momento em que for validada as informações enviadas. **O prazo para a realização dos procedimentos pertinentes pela Instituição, conforme Portaria Normativa nº 1.151/2023 é de 30 dias, podendo variar de acordo com a demanda recebida para atendimento de revalidações de diploma do respectivo Exame.**

Finalizados os procedimentos por parte da CR/UFG, o requerente receberá, por meio do e-mail informado, o TERMO DE APOSTILAMENTO do seu diploma médico, em formato digital, o qual deverá acompanhar o respectivo diploma para os devidos fins legais, tendo em vista convênio firmado com o MEC e legislação vigente: Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17/03/2011 – DOU 18/03/2011. Portaria Normativa nº 1.151/2023, Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Coordenação de Revalidação de diplomas da UFG.

CR/CGA/PROGRAD/UFG